



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de junho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Lei Complementar nº 1.401, de 19 de junho de 2024

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - A título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007, ficam reajustadas em 5,1% (cinco inteiros e um décimo por cento) as escalas de classes de cargos e vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, previstas nos Anexos I a XII desta lei complementar.

§ 1º - O índice de reajuste a que se refere o "caput" deste artigo incide sobre a Unidade de Valor de Referência - UVR, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 24 da Lei Complementar n.º 1.272, de 14 de setembro de 2015.

§ 2º - Excetua-se do disposto neste artigo a parcela de vencimento que seja regida por legislação própria.

Artigo 2º - A revisão geral anual prevista nesta lei complementar aplica-se aos inativos e pensionistas, com direito à paridade de vencimentos de cargo ou função da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Vigência 1º de março de 2024

TABELA I						
REF./GRAU	A	B	C	D	E	F
01	95,41	103,51	112,30	121,84	132,19	143,42
02	102,56	111,27	120,72	130,98	142,11	154,18
03	110,25	119,62	129,78	140,81	152,77	165,75
04	118,51	128,58	139,50	151,35	164,21	178,16
05	127,39	138,21	149,95	162,69	176,51	191,51
06	136,94	148,57	161,19	174,89	189,75	205,87
07	147,21	159,72	173,29	188,01	203,99	221,32
08	158,25	171,70	186,29	202,12	219,30	237,94

09	170,11	184,56	200,24	217,26	235,72	255,75
10	182,86	198,40	215,26	233,55	253,40	274,93

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL UNIVERSITÁRIO - GERAL

Vigência 1º de março de 2024

TABELA I										
REF./G RAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	593,03	643,43	698,12	757,46	821,84	891,69	967,48	1.049,7 1	1.138,9 3	1.235,7 3
02	637,50	691,68	750,47	814,25	883,46	958,55	1.040,0 2	1.128,4 2	1.224,3 3	1.328,3 9
03	685,31	743,56	806,76	875,33	949,73	1.030,4 5	1.118,0 3	1.213,0 6	1.316,1 7	1.428,0 4

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS - COMISSÃO

Vigência 1º de março de 2024

REFERÊNCIA	TABELA I (40 h)	TABELA II (30 h)
1	1.072,35	804,26

2	1.095,61	821,71
3	1.120,62	840,46
4	1.147,48	860,61
5	1.176,45	882,34
6	1.207,49	905,62
7	1.240,92	930,69
8	1.276,83	957,62
9	1.315,46	986,60
10	1.356,96	1.017,72
11	1.401,55	1.051,16
12	1.449,53	1.087,15
13	1.501,05	1.125,79
14	1.556,49	1.167,37
15	1.616,10	1.212,08
16	1.680,19	1.260,14
17	1.749,03	1.311,77
18	1.823,04	1.367,28
19	1.902,61	1.426,96
20	1.988,13	1.491,10
21	2.080,09	1.560,06
22	2.179,04	1.634,28
23	2.285,21	1.713,91

24	2.399,44	1.799,58
25	2.522,27	1.891,71
26	2.654,31	1.990,73

ANEXO IV

ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES EXECUTIVAS

Vigência 1º de março de 2024

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS I					
REF/GRAU	A	B	C	D	E
01	1.115,80	1.199,49	1.289,45	1.386,16	1.490,12
02	1.436,26	1.543,98	1.659,78	1.784,26	1.918,08

ANEXO V

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL UNIVERSITÁRIO - SAÚDE

Vigência 1º de março de 2024

TABELA II										
REF./GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	772,46	838,12	909,36	986,65	1.070,51	1.161,50	1.260,22	1.367,33	1.483,55	1.609,65
02	830,39	900,97	977,55	1.060,64	1.150,79	1.248,60	1.354,73	1.469,88	1.594,81	1.730,36

03	892,66	968,53	1.050,85	1.140,17	1.237,08	1.342,23	1.456,31	1.580,09	1.714,39	1.860,11
04	959,60	1.041,16	1.129,65	1.225,67	1.329,85	1.442,88	1.565,52	1.698,58	1.842,95	1.999,60

ANEXO VI

SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR

Vigência 1º de março de 2024

TABELA II - 30 HORAS - (R\$)							
REF./GRAU	A	B	C	D	E	F	G
1	12.097,56	13.125,85	14.241,55	15.452,08	16.765,50	18.190,57	19.736,77
2	12.460,48	13.519,62	14.668,79	15.915,64	17.268,47	18.736,29	20.328,87
3	12.834,30	13.925,21	15.108,86	16.393,11	17.786,52	19.298,38	20.938,74

ANEXO VII

SAÚDE - NÍVEL MÉDIO

Vigência 1º de março de 2024

TABELA II - 30 HORAS - (R\$)							
REF./GRAU	A	B	C	D	E	F	G
1	4.736,65	5.139,26	5.576,10	6.050,07	6.564,32	7.122,29	7.727,69

ANEXO VIII

AGENTE EDUCACIONAL

Vigência 1º de março de 2024

NÍVEL/GRAU	TABELA I							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	6.97 5,83	7.18 5,11	7.40 0,66	7.62 2,68	7.85 1,36	8.08 6,90	8.32 9,51	8.57 9,40
II	-	15.6 63,5 4	16.1 33,4 4	16.6 17,4 5	17.1 15,9 7	17.6 29,4 5	18.1 58,3 3	18.7 03,0 8

ANEXO IX

ESCALA DE VENCIMENTOS – AUXILIAR DA FISCALIZAÇÃO

Vigência 1º de março de 2024

NÍVEL/GRAU	TABELA I											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.4 39, 54	4.8 83, 49	5.0 30, 00	5.1 80, 90	5.3 36, 33	5.4 96, 42	5.6 61, 31	5.8 31, 15	6.0 06, 08	6.1 86, 26	6.3 71, 85	6.5 63, 01
II	-	5.6 60, 93	5.8 30, 76	6.0 05, 68	6.1 85, 85	6.3 71, 42	6.5 62, 57	6.7 59, 44	6.9 62, 23	7.1 71, 09	7.3 86, 23	7.6 07, 81
III	-	-	6.5 62, 15	6.7 59, 01	6.9 61, 78	7.1 70, 64	7.3 85, 76	7.6 07, 33	7.8 35, 55	8.0 70, 62	8.3 12, 73	8.5 62, 12

ANEXO X

ESCALA DE VENCIMENTOS – AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO / AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO – TI

Vigência 1º de março de 2024

NÍVEL/GRAU	TABELA I											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	7.348,99	8.083,89	8.326,41	8.576,20	8.833,49	9.098,49	9.371,44	9.652,59	9.942,17	10.224,04	10.507,64	10.886,40
II	-	9.371,63	9.652,78	9.942,36	10.224,06	10.507,78	10.792,42	11.079,02	11.368,59	11.660,17	11.953,78	12.250,46
III	-	-	10.864,54	11.150,08	11.437,62	11.727,19	12.018,84	12.312,49	12.609,28	12.909,20	13.212,28	13.518,57

ANEXO XI

ESCALA DE VENCIMENTOS – AGENTE DA FISCALIZAÇÃO / AGENTE DA FISCALIZAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO / AGENTE DA FISCALIZAÇÃO – TI

Vigência 1º de março de 2024

	TABELA I
--	----------

NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	16. 13 0,0 5	17. 74 3,0 6	18. 27 5,3 5	18. 82 3,6 1	19. 38 8,3 2	19. 96 9,9 7	20. 56 9,0 7	21. 18 6,1 4	21. 82 1,7 3	22. 47 6,3 8	23. 15 0,6 7	23. 84 5,1 9
II	-	20. 56 9,5 4	21. 18 6,6 3	21. 82 2,2 3	22. 47 6,8 9	23. 15 1,2 0	23. 84 5,7 4	24. 56 1,1 1	25. 29 7,9 4	26. 05 6,8 8	26. 83 8,5 9	27. 64 3,7 4
III	-	-	23. 84 6,2 8	24. 56 1,6 6	25. 29 8,5 1	26. 05 7,4 7	26. 83 9,1 9	27. 64 4,3 7	28. 47 3,7 0	29. 32 7,9 1	30. 20 7,7 5	31. 11 3,9 8

ANEXO XII

UNIDADE DE VALOR DE REFERÊNCIA – UVR

Vigência 1º de março de 2024

1 UVR	R\$ 162,40
-------	------------